



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1900 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017

## SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO	pág. 01
EXTRATOS	pág. 01
ATA EXTRATO PARCIAL	pág. 02
DECISÃO DE RECURSO	pág. 02
ATOS ADMINISTRATIVOS	pág. 05
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO	pág. 06

## CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



### CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 065.544.30/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente CONVOCAR as empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.147.290/0001-31, LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA - ME, CNPJ nº 11.837.518/0001-09, RODRIGUES & REIS LTDA-ME, CNPJ nº 17.887.954/0001-00 e CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LTDA, CNPJ nº 08.518.622/0001-18, para a sessão que dará continuidade a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE CINCO RUAS NO BAIRRO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que será realizada no dia 19 de julho de 2017, às 09:00 horas na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba - PI.

Parnaíba - PI, 14 de julho de 2017.

Wellington Mariano Ost Lopes,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Grupo I.

## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 626/2017

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa ANTONIO CARLOS LEHMKUHL;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADO: A. C. LEHMKUHL - ME;  
CNPJ: 12.438.638/0001-61;  
OBJETO: Contratação da Orquestra Musical, por ocasião do XVII São João da Parnaíba, no período de 27 a 30 de junho de 2017, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão - Superintendência de Cultura;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;  
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017, conforme art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22; Fonte de Recurso: 001/100/000;  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



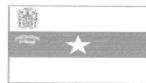
EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2017 SRP-PMP/PI;  
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15399/2017-PMP/PI;  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP/2017;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC /PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME  
CNPJ: 15.811.210/0001-37;  
VALOR: R\$ 3.204,95 (três mil e duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).;  
DO: Projeto/Atividade: 1295 - Espaço Lúdico; Elemento de despesa: 3.3.90.30.07; Fonte: 003.400.001; Ação: 497; Meta: 240 Família;  
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017  
ASSINATURA: 14/06/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA



EXTRATO DO CONTRATO

Operação: B700006301/001

Convênio nº: 791216/2013

Espécie: Contrato de Transação e Confissão de Dívida e Termo de Compromisso e Cooperação Financeira

Concedente: Município de Parnaíba/PI

Beneficiário: Gilberto Rocha Serra

Financiador: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Objeto: Execução das obras e serviços necessários à recuperação, restauração e readaptação do imóvel selecionado, conforme edital de seleção de propostas nº 001/2014 do Programa de Financiamento para Recuperação de Imóveis Privados em Área Tombada e de Entorno do Centro Histórico de Parnaíba, conforme projeto aprovado pelo IPHAN e o Município de Parnaíba.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pelas leis nº 8.883, de 8/6/1994, nº 9.648, de 27/5/1997 e nº 9.854 de 27/10/1999 e a lei municipal nº 2.722 de 31/21/2012.

Valor Global: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Data da Assinatura: 12/06/2017



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 205 /2017 - PMP-PI

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017 - SRP - PMP-PI  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - SRP/2017  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MÉDICO-HOSPITALAR  
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.  
Contratada: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO- ÓTIMA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 05.577.401/0001-22  
VALOR: R\$ 37.452,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)  
DO: Fonte:001/300/000, Projeto/atividade: 2215; Elemento de Despesa 3.3.90.30.09; Meta: 8.400 atendimentos, Ação 84.  
VIGÊNCIA: Até 16 de setembro de 2017.  
ASSINATURA: 16 junho de 2017.  
Informações: Central de Administração e Contratos Administrativos - CLCA/ PMP-PI.

## EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2017  
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2017 SRP-PMP/PI;

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13319/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/2017;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: GERSON SANTOS ROCHA - ME  
CNPJ: 11.672.197/0001-21;  
VALOR: R\$ 8.864,00 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais);  
DO: Projeto/Atividade: 1398; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Meta: 300; Ação: 797; Fonte de Recurso: 003.400.001;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
ASSINATURA: 03/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2017  
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2017 SRP-PMP/PI;

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13319/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/2017;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 01.542.171/0001-05;  
VALOR: R\$ 4.390,50 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos);  
DO: Projeto/Atividade: 1398; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Meta: 300 UNIDADES; Ação: 797; Fonte de Recurso: 003.400.001;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
ASSINATURA: 03/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2017  
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017 SRP-PMP/PI;

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13319/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/2017;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: E. M. SANTOS AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 01.542.171/0001-05;  
VALOR: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais);  
DO: Projeto/Atividade: 1398; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Meta: 300 UNIDADES; Ação: 797; Fonte de Recurso: 003.400.001;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
ASSINATURA: 03/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2017  
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2017 SRP-PMP/PI;

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13320/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/2017;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.811.210/0001-37;  
VALOR: R\$ 3.447,50 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
DO: Projeto/Atividade: 1294; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Meta: 100; Ação: 496; Fonte de Recurso: 003.400.001;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
ASSINATURA: 03/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2017  
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2017 SRP-PMP/PI;

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13320/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/2017;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: GERSON SANTOS ROCHA - ME  
CNPJ: 11.672.197/0001-21;  
VALOR: R\$ 8.708,44 (Oito Mil Setecentos e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos);  
DO: Projeto/Atividade: 1294; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Meta: 100; Ação: 496; Fonte de Recurso: 004.300.001;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
ASSINATURA: 03/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2017  
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2017 SRP-PMP/PI;

Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13320/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/2017;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 01.542.171/0001-05;  
VALOR: R\$ 2.614,50 (Dois Mil Seiscentos e Catorze Reais e Cinquenta Centavos);  
DO: Projeto/Atividade: 1294; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Meta: 100; Ação: 496; Fonte de Recurso: 003.400.001;  
VIGÊNCIA: até 31/12/2017;  
ASSINATURA: 03/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI

## ATA EXTRATO PARCIAL

## DECISÃO DE RECURSO CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 042/2017 – PMP  
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014550/2017 – PMP  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 – PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS COMPRIMIDOS EM CILINDROS, COM ABASTECIMENTO DE CILINDRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E/OU CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro(a): Priscylla Vaz  
Adjucação: 14/07/2017  
Ato de Controle Final: Homologação: 14/07/2017

## BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	VOLUME CAPACIDADE	DESCRIÇÃO	Quantidade estimada 12 meses	VALOR unitário
01.	1 m³	Oxigênio Medicinal Comprimido, pureza 99,5%	1.800	RS 40,00
VENCEDOR: M.N.ARAUJO GAS-ME				
02.	2,5 m³	Oxigênio Medicinal Comprimido, pureza 99,5%	1.080	RS60,00
VENCEDOR: M.N.ARAUJO GAS-ME				
03.	7 m³	Oxigênio Medicinal Comprimido, pureza 99,5%	1800	RS155,00
VENCEDOR: M.N.ARAUJO GAS-ME				

## OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados no Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2017/2018. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

## INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	M.N.ARAUJO GAS-ME		
CNPJ	10.586.641/0001-23	INSC. ESTADUAL	19.471.302-4
ENDEREÇO	RUA ANTONIETA VELOSO, Nº 04, QUADRA B- CONJUNTO PINHEIRO MACHADO, BAIRRO RODOVIARIA.		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	E-MAIL	M_N_ARAUJO@HOTMAIL.COM
CONTATO	MANOEL NILSON ARAUJO		
CPF	339.163.495-68	FONE	(86) 9412-0720/3323-5977



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13365/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Recurso apresentado nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, contra a decisão de inabilitação da empresa G.L.L.E. – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL.

## – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os

## DECISÃO DE RECURSO CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Essa mesma redação está prevista no item 10, do edital do Pregão Presencial nº. 058/2017, que assevera:

#### 10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



na ata o seguinte:

"A empresa G L. L. E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME foi inabilitada por falta da documentação da falência e concordata referente ao item 6.4 letra "d" do edital"

A empresa G L. L. E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME em suas razões de recurso alega que outras empresas apresentaram documentação de propostas irregulares e que houve atuação do Sr. Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior durante a realização do certame.

A recorrente alega que as empresas LOCADORA SANTOS E LEÃO LTDA-ME e PR SERVICE apresentaram propostas com irregularidades quanto ao valor, que estas não apresentaram a declaração de fornecimento de serviço no prazo de 5 (cinco) dias e que o prazo de validade não estavam incluídos nas propostas. A empresa, em recurso, trouxe elementos além da defesa de seus interesses; onde adentra a matéria da empresa P. R. KELLY & CIA LTDA – ME.

Outrossim, a recorrente afirma que a Pregoeira deve conhecer o edital, pois teria sido a suposta responsável pela elaboração, e assim, teria total conhecimento desse, devendo decidir sobre a admissibilidade da proposta.

#### DO MÉRITO DAS CONTRARRAZÕES

Em contrarrazões a empresa LOCADORA SANTOS E LEÃO LTDA- ME assevera: que o respectivo recurso não condiz com os motivos registrados na Ata da sessão, sendo esse infundado e de interesse meramente protelatório.

No que concerne à documentação exigida no edital, REITERA, que cumpriu integralmente todas as cláusulas editalícias, passando pelas fases de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Na ata da sessão pública realizada em 29/06/2017 consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa G.L.L.E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME, tendo sido apresentadas as razões do recurso em 04/07/2017, através do Processo Administrativo nº 013363/2017, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento.

Há contrarrazões apresentadas, tempestivamente, pela empresa LOCADORA SANTOS E LEÃO LTDA - ME, em 06/07/2017, através do protocolo nº 13187/2017.

#### DO MÉRITO DO RECURSO

A Recorrente pretende, através de seu recurso, reverter sua declaração de inabilitação no Pregão Presencial nº. 058/2017.

A inabilitação da empresa G. DA SILVA - ME foi declarada pela Srª. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parnaíba, em sessão pública, fazendo-se constar



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Credenciamento, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, do Pregão Presencial nº. 058/2017, motivo pelo qual não deve ser penalizada.

OUTROSSIM, no que se refere aos procedimentos dos servidores públicos, a respectiva contrarrazões interposta pela empresa LOCADORA SANTOS E LEÃO LTDA- ME vai ao encontro da postura adotada pela pregoeira durante a sessão. E cita:

" Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

**§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."**

#### DA CONCLUSÃO

A contratação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI vincula-se aos termos definidos no Edital do Pregão Presencial nº. 058/2017, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento vinculatório, como assevera o art. 3º, da Lei nº 8666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade,

## DECISÃO DE RECURSO CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.

A inabilitação da empresa G L L E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME teve por base, como acima transcrito, o fato de que NÃO APRESENTOU as exigências contidas no ITEM 6.4, "d" ( 6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA), ALÍNEA, D, qual sejam:

**"6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

d) Certidão Negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e/ou recuperação extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, observadas as disposições do art. 192, da Lei nº



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



recursos interpostos por outras empresas. Entendemos que o recurso deve abster-se à defesa da empresa recorrente, logo, não será admitida a defesa feita à empresa P R KELLY E CIA LTDA – ME.

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas, quando pautadas na legislação em vigor, desconsiderar qualquer formalidade desses processos é ferir a lei, além do que se observaria a mácula ao princípio da vinculação ao edital, acima tratado.

Uma vez demonstrado que a decisão foi amparada por critérios objetivos não cabe a alegação de violação ao princípio da isonomia, pois admitir a habilitação de licitante que de apresentar os documentos, agindo em desconformidade com as exigências do Edital do referido certame seria uma agressão aos direitos dos demais licitantes, que seguiram rigorosamente as disposições publicadas no Edital.

Diante das circunstâncias, não restou outra opção, senão a inabilitação da recorrente G L L E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME por esta Pregoeira, pois não seria razoável impor o interesse da recorrente sobre as disposições do Edital. Por estes termos e fundamentos, esta Pregoeira entende que não resta dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada observando todas as formalidades legais impostas. Portanto, decide-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa G L L E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME, negando-lhe provimento, matendo-se a decisão de INABILITAÇÃO para o Pregão Presencial nº 058/2017.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



11.101/05."

Com base no princípio da igualdade, todas as empresas tiveram tempo hábil para juntar as documentações exigidas no Edital do Pregão nº 58. Os documentos apresentados pelas empresas foram DEVIDAMENTE ANALISADOS pela pregoeira e sua equipe de apoio, oportunidade em que essa convocou o Sr. Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior, PRESIDENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para integrar a mesa.

Ora, o pregão à que as referidas empresas, por livre ato de vontade, participaram tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA, logo, a presença do Presidente do Sistema de Registro de Preços no certame é indispensável. Insta salientar ainda, que o Sr. Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior, até a data de 27 de junho de 2017 era Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parnaíba e RESPONSÁVEL PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58.

Ourossim, devido a mudança de funções, a Pregoeira Isadora Felizardo Soares de Oliveira assumiu o referido pregão por designação da Gestora da Central de Licitações e Contratos Administrativos.

A pregoeira pronunciou suas decisões com base nas exigências editalícias e na legislação pertinente à licitações ( Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), logo, decal as alegações da empresa Recorrente quando diz que o Sr. Dourado emitiu e julgou o referido Pregão.

Quanto à documentação das demais empresas, foi identificado que somente a empresa SANTOS & LEÃO LTDA – ME as apresentou em conformidade com as exigências do instrumento convocatório do Pregão nº 58.

A empresa G L L E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME , excede os limites desse instrumento ao apresentar elementos de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



empresa G L L E. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME, para no mérito **IMPROVÊ-LO**, quanto a todas as alegações arguidas.

Por consequência, declaro **VENCEDORA** a empresa **LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA - ME** para o Pregão Presencial nº. 058/2017, e ainda recomendo à autoridade superior a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi narrado no referido processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à Secretaria de Gestão desta para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas recorrente e recorrida.

É o que decidimos.

Parnaíba (PI), 14 de julho de 2017.

*Isadora Felizardo Soares de Oliveira*  
ISADORA FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA

Pregoeira

## DECISÃO DE RECURSO CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



## DESPACHO

## DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13365/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

**RATIFICO** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irrefirmável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, para ciência da empresa recorrente e recorrida.

Parnaíba (PI), 14 de julho de 2017.

Anísio Almeida Neves Neto  
Pref. Municipal de Parnaíba  
Secretário de Gestão  
**ANÍSIO ALMEIDO NEVES NETO**  
Secretário de Gestão

## ATOS ADMINISTRATIVOS

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2017 - SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12694/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;**  
**CONTRATADA:** UNIFARDAS SPORT LTDA – ME  
**CNPJ:** 04.974.814/0001-88  
**VALOR:** 6.500,00  
**DO:** Projeto/Atividade: 2278; Elemento de despesa: 3.3.90.30.23;  
**Fonte:** 003/400/001; Ação: 798; Meta: 1200 Usuários;  
**VIGÊNCIA:** Junho à dezembro de 2017  
**ASSINATURA:** 01/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017 - SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12694/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de armário;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;**  
**CONTRATADA:** UNIFARDAS SPORT LTDA – ME  
**CNPJ:** 04.974.814/0001-88  
**VALOR:** 2.205,00  
**DO:** Projeto/Atividade: 2278; Elemento de despesa: 3.3.90.30.23;  
**Fonte:** 003/400/001; Ação: 798; Meta: 1200 Usuários;  
**VIGÊNCIA:** Junho à dezembro de 2017  
**ASSINATURA:** 01/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017 - SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24001/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Hospedagem em hotel;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** MARIA DOS SANTOS - EPP  
**CNPJ:** 06.551.881/0001-15  
**VALOR:** 12.750,00  
**DO:** Projeto/Atividade: 2202; Elemento de despesa: 3.3.90.39.80;  
**Fonte:** 001/100/000;  
**VIGÊNCIA:** ATÉ AGOSTO DE 2017  
**ASSINATURA:** 01/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017 - SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24001/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Hospedagem em hotel;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** MARIA DOS SANTOS - EPP  
**CNPJ:** 06.551.881/0001-15  
**VALOR:** 2.850,00  
**DO:** Projeto/Atividade: 2202; Elemento de despesa: 3.3.90.39.41;  
**Fonte:** 001/100/000;  
**VIGÊNCIA:** ATÉ AGOSTO DE 2017  
**ASSINATURA:** 01/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2017 - SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13358/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Aquisição de água mineral;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEINFRA-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 04.974.814/0001-88  
**VALOR:** R\$ 1.248,80 (Hum mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)  
**DO:** Projeto/Atividade: 2008; Elemento de despesa: 3.3.90.30.07; Fonte: 001/100/000; Ação: 147; Meta: N/M;  
**VIGÊNCIA:** de maio a agosto de 2017;  
**ASSINATURA:** 13/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017 SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13111/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FAZENDA /PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VALOR:** R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais)  
**DO:** Fonte: 003/400/001, Projeto/atividade: 2201; Elemento de Despesa 3.3.90.30.01; Meta: 140 famílias, Ação 503;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017 (07) meses;  
**ASSINATURA:** 08/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2017 SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12727/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA GESTÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VALOR:** R\$ 22.397,10 (Vinte e dois Mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos);  
**DO:** Fonte: 001/100/000, Projeto/atividade: 2008; Elemento de Despesa 3.3.90.30.01; Meta: N/M, Ação 06;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2017 (07) meses;  
**ASSINATURA:** 08/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017 SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13961/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME  
**CNPJ:** 15.811.210/0001-37;  
**VALOR:** R\$ 2.534,50 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);  
**DO:** Projeto/Atividade: 2019; Elemento de despesa: 3.3.90.30.07; Fonte: 008.200.001; Ação: 21; Meta: 34.000 alunos;  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses;  
**ASSINATURA:** 21/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2017 SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13116/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA /PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VALOR:** R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
**DO:** Fonte: 003/400/001, Projeto/atividade: 2315; Elemento de Despesa 3.3.90.30.01; Meta: N/M, Ação 886;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017 (07) meses;  
**ASSINATURA:** 08/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

## PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2017 SRP-PMP/PI;  
**Vinculação:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13108/2017-PMP/PI;  
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP/2017;**  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FAZENDA /PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADA:** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VALOR:** R\$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais)  
**DO:** Fonte: 003/400/001, Projeto/atividade: 2278; Elemento de Despesa 3.3.90.30.01; Meta: 1.200, Ação 798;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2017 (07) meses;  
**ASSINATURA:** 08/06/2017;  
**Informações:** Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº403/2017 - SRP-PMP/PI;  
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15416/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/17 – SRP/2017;  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP,;  
CNPJ: 01.542.171/0001/05  
VALOR: 6.531,00 (Seis mil e quinhentos e trinta e um reais);  
DO: Projeto/Atividade: 1295; Elemento de despesa: 3.3.90.30.07;  
Meta: 240 Famílias; Ação: 497; Fonte: 003/400/001  
VIGÊNCIA: 05/07/2017 a 31/12/2017;  
ASSINATURA: 05/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2017 - SRP-PMP/PI;  
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15580/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SRP/2017;  
OBJETO: Aquisição de água mineral;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.974.814/0001-88  
VALOR: R\$ 2.313,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS);  
DO: Projeto/Atividade: 2315; Elemento de despesa: 3.3.90.30.07; Fonte: 003/400/001;  
Ação: 886; Meta: N/M;  
VIGÊNCIA: de julho a dezembro de 2017;  
ASSINATURA: 07/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI.

PUBLICAÇÃO – ATO ADMINISTRATIVO

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 SRP-PMP/PI;  
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2017-PMP/PI;  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 – SRP/2017;  
OBJETO: Contratação para aquisição de Cestas Básicas;  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;  
CONTRATADA: GERSON SANTOS ROCHA – ME;  
CNPJ: 11.672.197/0001-21;  
VALOR: R\$ 307.040,00 (trezentos e sete mil e quarenta reais);  
DO: Projeto/Atividade: 1044 – Atendimentos as necessidades Básicas e Benéficos Eventuais; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00; Fonte: 001/400/000;  
Ação: 105; Meta: 6.200 famílias.  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017;  
ASSINATURA: 11/07/2017;  
Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA/PMP/PI



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00828/2017)

Table with 4 columns: Field (e.g., Endereço, CEP, E-mail), Value, and a blank column for additional info. Rows include DEVEDOR (Francisco de Assis de Moraes Souza) and CREDOR (Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP).

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.273/89...

Clausula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-IPMP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Parnaíba da quantia de R\$ 112.783,89...

Pelo presente instrumento o Município de Parnaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela quitação do montante declarado e confessado...

Clausula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 112.783,89 (cento e doze mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais...

A primeira parcela, no valor R\$ 9.396,16 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), vencerá em 10/08/2017 e as demais parcelas...

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no pagamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições...

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR e cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Clausula Terceira...

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR, prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento...

Clausula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores eventuais foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração...

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Clausula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00828/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela...

Clausula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento...

Clausula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Clausula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em renovação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos das artigos 341, 353 e 364, do Código do Processo Civil...

Clausula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Clausula Oitava - DO FORO

Para fins de qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Parnaíba - PI - 11/07/2017

Handwritten signatures and stamps of the parties involved, including the Prefeitura Municipal de Parnaíba and Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP.

Testemunhas:

Two witness signatures and their identification details: FABIO PAIVA MARTINS (AGENTE ADMINISTRATIVO) and GISELYN DO NASCIMENTO BRAZ (CONTADORIA).

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Carlos Eduardo Pinheiro Araripe** (Secretário de Governo)  
**Fábio Silva de Sousa** (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**  
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Anísio Almeida Neves Neto**  
 Superintendente de Planejamento

**Carlos Eduardo Pinheiro Araripe**  
 Secretário de Governo

**Charles de Melo Pires Júnior**  
 Superintendente de Turismo

**Ricardo Viana Mazulo**  
 Procurador Geral do Município

**Carlos Teófilo de Carvalho Lima**  
 Superintendente de Cultura

**João Rocha de Oliveira**  
 Presidente do Instituto de Previdência  
 Municipal de Parnaíba - IPMP

**Maria das Graças de Moraes Souza Nunes**  
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e  
 Regularização Fundiária

**Israel José Nunes Correia**  
 Secretário da Chefia de Gabinete

**Anísio Almeida Neves Neto**  
 Secretário Interino de Gestão

**Gil Borges dos Santos**  
 Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**  
 Controlador Geral do Município

**Roger de Carvalho Correia Jacob**  
 Secretário de Educação

**Onofre Martins de Souza Filho**  
 Secretário de Projetos Especiais e  
 Desenvolvimento Econômico

**Valdir Aragão Oliveira**  
 Secretário de Saúde

**Maksuel José Gomes Brandão**  
 Secretário de Esporte e Lazer

**Paulo Eudes Carneiro**  
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Marcus Vinicius do Carmo Ferreira**  
 Diretor Geral da Escola Parnaibana  
 de Administração Pública

**José Bernardo Pereira da Silva**  
 Superintendente de Comunicação

**Abdon Teixeira**  
 Presidente da Agência de Regulação de  
 Serviços Públicos - ASERPA

**Maurício Pinheiro Machado Júnior**  
 Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações  
 com as Forças de Segurança

**Marcela da Conceição Sousa Braz Ribeiro**  
 Gestora da Central de Licitação e Contratos  
 Administrativos - CLCA



1762 1844 1963

**PARNAÍBA**